gislativo que cria o título de cidadão Amigo de Lauro Centenário, usou da palavra o Sr. Souza Lima dizendo que os nomes das pessoas que posteriormente apresentarem sejam colocados neste projeto sem necessidade de se votar. Usando a palavra pela ordem o Sr. Altevírio Brizon Sobrinho requereu regime de urgência em três discussões e votação em uma única sessão, para o projeto que cria o título de Cidadão Amigo de Lauro Centenário. Este requerimento após submetido a votação logrou aprovação por todos os vereadores presentes. Colocado o referido projeto em 1ª discussão em regime de urgência o mesmo logrou aprovação unânime. Em segunda discussão foi o projeto aprovado, bem como em terceira, em sua redação final. Passando a 6ª parte o Sr. presidente determinou para a próxima sessão a discussão do projeto que autoriza a Prefeitura Municipal de Lauro a instalar um novo serviço de iluminação pública. Nada mais havendo a se tratar, foi a presente sessão encerrada, ficando determinada a próxima para o dia 10 do corrente. Desta sessão lavrou-se esta ata que deverá ser assinada após lida e aprovada. — x —

"Em tempo": onde se lê Rua José Villela Reis; leia-se Rua José Luís Reis Villela. — x —

[signature] - Presid.

Hermelando Rost Frey - secretário

Eduardo Lonarunte

Leônidas de Souza Leão

Victor Vieira de Carvalho

Sebastião Ferreira

[signature]

Antonio Ribeiro

José Cornélio

— x —

Ata do dia treze (de abril) do mês de abril, da Câmara Municipal de Lauro, em sua décima primeira sessão da segunda reunião ordinária, do período legislativo de 1.968. Ocupou a presidência o titular, Dr. Mateus Carvalho de Souza e como secretário o Sr. Hermelando

mando a segunda parte, o s. presidente determinou ao secretário que
procedesse a leitura do expediente, ele constou de: Um ofício encami-
nhado pelo Chefe do Executivo que autoriza a Municipalidade a doação
de um lote urbano à fundação Faculdade de Ciências e Letras de Lon-
drina. Ofício 33/1961 da comissão do Serviço de Saúde convidando os vereadores
para uma festa de homenagem aos Radialistas a se realizar no pátio
da E.F.C.C.; ofício a serem atendidos 8/1961 ao Sr. Prefeito pedindo vá-
rios, 8/1961 pedindo providências ao Chefe do Serviço de Saúde. Ofício pe-
dido pelo s. secretário com ofício dirigido a Câmara pelo Vr. Dr. Francisco
Rodrat solicitando a concessão de sua petição a licença, para tratar
de seu retorno. O s. presidente submeteu a discussão a solici-
tação do Vr. Dr. Francisco Rodrat, usou da palavra o Vr. Antônio Fer-
reira Sobrinho dizendo que quando o Vr. Dr. Francisco Rodrat entrou com
o pedido de licença o Vr. José Santana Martins pediu para que lhe não a
concedesse, pois prestava grande serviço a comunidade, disse ainda o
Vr. Antônio Ferreira Sobrinho que de acordo com o artigo tanto e tal,
parágrafo 1º da Constituição Federal, o Vr. Licenciado com pleno ordenado
os trinta dias antes do encerramento da mesma. Usando a palavra o Vr.
Leônidas de Souza Lima argumentou que o pedido de licença do Vr.
Dr. Francisco Rodrat foi concedido legal pois não foi citado em Plená-
rio, disse ainda se favorável a solicitação do peticionário, com um
aparte disse o Vr. Cloris Rikio que a licença foi legal não só
porque citou o artigo e parágrafo da mesma e também o Vr. Dr. Francisco Rodrat foi
um pedido e seu mandato. Usando a palavra o Vr. Hermani Guedes disse
que tendo a Câmara dado um artigo em que dizia que os
vereadores teriam vencimento seus cargos, onde ele artigo do
Vr. Dr. Francisco Rodrat, argumentou ainda que a Câmara deverá cumprir
o que preceitua a Constituição Federal. Após várias considerações o
Sr. Presidente colocou em votação a solicitação do Vr. Dr. Francisco Ro-
drat, usou da palavra o Vr. Hermani Vieira solicitando a nominal com-
putação de seu voto. A solicitação do Vr. Dr. Francisco foi aprovada
com sete contra quatro dos vereadores presentes, não computando ainda o voto

florário, ocupando assim o seu lugar o v. Hercilano P. Filho que com
o v. Leonidas de Souza Lima da ocupou a secretaria. O s. pre-
sidente colocou em discussão o parecer da comissão de Viação e Obras
Publicas, do projeto que Autoriza a Prefeitura Municipal de Lavras a insta-
lar um novo serviço de illuminação publica, sendo que o v. Hercilano Fi-
lho tomou para apresentação do projeto visando do Chefe do Executivo e
o v. Leonidas de Souza Lima e Sebastião Ferreira tomaram para apresentação
de substitutivo sujeito a mesma. Usando a palavra o v. Souza Lima
requereu votação secreta para o referido projeto e também para o parecer. Se-
ita votação submetida a votação; usou da palavra o v. José Santana, de-
pois se continuou a votação secreta foi o que fizeram dos os vereadores,
com um apoio o v. Souza Lima disse que caso o pedido de votação secre-
ta for indeferido que retirou do Plenário. O s. presidente pensando disse-
lhe o mesmo solicitou que o v. Secretário ocupasse a presidência. O-
cupando a tribuna o v. Clovis Ribeiro argumentou que seus pares es-
tavam de acôrdo com a votação secreta. Usando a palavra o v. Her-
cilano P. Filho disse de proposito com encontro com o s. projeto para
influenciar sua como publica fim o referido projeto com referência ao
corpo estranho que deve ser seu lugar, argumentou que o s. pre-
sidente concedeu em que seja retirado a parte polemica do projeto sendo
ela a que menciona o convênio com a "C.E.E." disse ainda o v. que
tem seu pensamento este de fazer acordo com a nova illuminação,
ainda argumentou que caso a Câmara aprove o projeto citado do proje-
to citado de retirada uma coisa ilegal, com um apoio argumen-
tou o v. José Santana que esta coisa é para ser tida de afeição ao
novo serviço de illuminação por intermédio de convênio com a "C.E.E.",
após varias considerações o v. Sebastião Ferreira requereu que a inver-
são a ordem de discussão dos projeto em pauta isto é colocado em
primeiro lugar o projeto que Autoriza a Prefeitura Municipal a gas-
tos de Imóveis Urbano à Fundação Faculdade de Ciências e Le-
tras e posteriormente votasse o projeto de nova illuminação,
com um apoio o v. Clovis Ribeiro pois que discussão este projeto

[illegible] Ferreira e o adv. do v. Alvis Ribeiro foram deferidos. O Sr. Presidente Leonido de Souza Lima fez uso da palavra o Sr. Hercolano Pinto Filho. Foi deferido para o comissão permanente o pedido de cessão do imóvel a Faculdade de Direito e Letras. O parecer da comissão de justiça foi pela competência e aprovação assinado pelos srs.: Antônio [illegible] Sobrinho, Sebastião Ferreira e Victor Vilela de Carvalho, parecer da comissão de finanças e Obras Públicas foi pela aprovação assinado pelos srs. Humani Guimarães, Leonido de Souza Lima e Sebastião Ferreira. Pelos srs. vereadores após votados os votos foram deferidos. Usando a palavra o Sr. Leonido de Souza Lima requereu urgência de 3 dias para a votação em turno único para o referido projeto, requerimento este aprovado por unanimidade. Foi colocado o referido projeto em primeira discussão urgência o que foi deferido, também foi aprovado em segunda votação e tendo em sua votação final. Usando a palavra por parte usou da palavra os vs. Humani Guimarães e Sebastião Ferreira que pediram para retirar de pauta. Ocupando a tribuna o vs. José Santos requereu o envio de um ofício ao Sr. Prefeito solicitando informações em que [illegible] está a ação com a Prefeitura e a "Ituí". Usando a palavra o vs. Eduardo Laurent solicitou o envio de ofício ao Sr. Prefeito solicitando para completar o calçamento da Rua Octávio Brito. Ocupando a tribuna o vs. Antônio Inácio Ferreira, requereu envio ofício a família do Sr. Dorta Pereira de Oliveira cumprimentando-a pelo passamento de seu [illegible]. O vs. Hercolano P. Filho requereu como presidente da Câmara solicitar que o vs. Sousa Lima assuma seu cargo para assim poder usar da palavra mais 3ª vez. Usando então a palavra o vs. Hercolano P. Filho requereu o envio de um ofício ao Deputado Antônio Pedreco Chefe da Casa Civil, solicitando interferir com quem de direito para que o "IPASE" e o Fundo Rural façam convênio com hospitais da cidade para atendimento de seus associados. Os ofícios solicitados pelos vs. vereadores José Santos, Eduardo Laurent e Antônio Inácio Ferreira foram deferidos por unanimidade. Em referência ao ofício solicitado pelo vs. Hercolano P. Filho, usou da palavra o vs. Alvis Ribeiro que fez um [illegible] no sentido de se oficiar ao Sr. Odon Bastos diretor do DERS.

[illegible] conforme se [illegible] mesmo com cada dois Inclusão com [illegible] para atendimento do [illegible]. Ofício e o aditamento [illegible] por unanimidade. O Sr. Presidente [illegible] Vereador [illegible] a presidência para o Sr. Hercano [illegible] Pedro. 4º e 5º [illegible] não houve. Passando a 2ª parte o Sr. Presidente [illegible] para [illegible] sem [illegible] discussão [illegible] projeto por autoria [illegible] Câmara Municipal de Lavras a Instituir novo serviço de [illegible] pública. O Sr. Hercano [illegible] pedido [illegible] a discussão em vista de [illegible] de Lavras [illegible] pela [illegible] da primeira [illegible] mais. Nada mais havendo a [illegible] foi encerrada a sessão, ficando [illegible] os Vereadores para a próxima [illegible] dia dois de maio, no mesmo local [illegible] horário de costume. Em tempo: onde se lê: disse ainda o Sr. Odair [illegible] Ferreira Serrano que de acordo com o artigo [illegible] e alínea [illegible] parágrafo primeiro da Constituição Federal, leia-se: disse ainda o Sr. Odair [illegible] Ferreira Serrano que de acordo com o artigo [illegible] e alínea [illegible] da constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o artigo [illegible] e alínea [illegible] parágrafo 1º da constituição Federal o Sr. Vereador por [illegible] de quatro anos não poderá interromper sua licença. O Sr. [illegible] Santana fez [illegible] de voto nos seguintes termos: se nós fossemos considerar a licença do Sr. Francisco Horta [illegible] que [illegible] que [illegible] se mudou casado, [illegible] sua [illegible] ausência nos [illegible] da Câmara e considerando legal a sua licença [illegible] poderíamos [illegible] a favor de seu retorno a casa, pois [illegible] apontar as constituições Estadual e Federal respectivamente nos seus artigos cento e oitenta e dois e trinta e oito parágrafo 1º.-

Humberto Prates Fonseca - Secretário em exercício da Presidência.
Antônio Eraquo Medeiros - Secretário Ad-Hoc.
José Cornélio
Hermani Guarnieri
[illegible]
[illegible]
José Mesquita Filho
Victor Vieira de Carvalho